

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI**

EDITAL N.º 60/2020 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado ministrados neste Instituição, com bolsa no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI CNPQ.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, vinculados ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa MAI/DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do MAI/DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 de dezembro de 2020 e 01 de março de 2021, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/stricto.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site do edital;
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2021) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

3.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet:**

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso da Graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da Graduação*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site do edital;
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2021) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 3.2 – F e 3.3 - F**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (01 de março de 2021, às 22h), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.
3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **02 de março de 2021**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

4 DAS VAGAS

O programa MAI/DAI/Feevale oferecerá **01 (uma) vaga de doutorado e 03 (três) vagas de mestrado** com bolsa do CNPq, a serem implementadas nos cursos elencados nesse edital. O objeto de estudo dos acadêmicos fora selecionado de acordo com a demanda da empresa parceira, que manifesta interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 12/2020.

As empresas participantes e os temas aderentes ao programa MAI/DAI/Feevale são apresentados abaixo:

Bolsa	Empresa parceira	Curso	Objeto de estudo	Orientador
1	Wirklich	Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental	Avaliação de estratégias de operação para aumento do desempenho de um sistema de alagados construídos artificialmente em flutuação (WERDEPHYTO®) com <i>Typha domingensis</i> para o tratamento de esgoto sanitário	Günther Gehlen
1	Ziel Biosciences	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Oncologia de precisão: avaliação de quimiorresistência e farmacogenética para a individualização no tratamento do câncer	Marina Venzon Antunes
1	Unimed Vale dos Sinos		Farmacoterapia individualizada de antibióticos integrando metodologias de microamostragem, análise por espectrometria de massas e processamento de dados empregando inferência bayesiana	Rafael Linden
1	Nanoplus		Desenvolvimento de gel antisséptico contendo aditivos nanoparticulados bactericida e	Ana Luiza Ziulkoski

			virucida sem uso de álcool e com efeito antimicrobiano prolongado	
--	--	--	---	--

5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O Programa MAI/DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa.

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo curso em que estiver matriculado, como também atividades experimentais na empresa parceira, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área, além de contemplar o perfil de um pesquisador disruptivo, com conhecimento em tecnologias de desenvolvimento de produto.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI/Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada nos dias 03 e 08 de março de 2021, de acordo com os critérios de seleção divulgados na página dos respectivos Programas.

6.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado e do Doutorado. A entrevista ocorrerá entre os dias **11 e 12 de março de 2021, por meio de videoconferência** através de link enviado por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 12 de março de 2021, após as 18h, na página dos respectivos Programas.

7 DO BENEFÍCIO

Serão concedidas aos candidatos selecionados uma bolsa CNPq modalidade Doutorado – GD, no valor de R\$ 2.200,00 e taxa de bancada, por um período de até 48 meses, e três bolsas CNPq modalidade Mestrado – GM, no valor de R\$ 1.500,00 e taxa de bancada, por um período de até 24 meses, sem possibilidade de prorrogação do benefício. As informações complementares a estas modalidades de bolsa (GD e GM) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) possuir formação em: Engenharia Química, Farmácia, Biomedicina, Química, Ciências Biológicas e áreas afins.
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do MA/DAI frente ao CNPq;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação ou da tese;

- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;
- m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas MAI/DAI/CNPq (disponível em www.cnpq.br).

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/03/2021.

11 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

12 MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá entre os dias **17 e 19 de março de 2021**, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
- b) Diploma do curso de Graduação, frente e verso**;
- c) Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Histórico Escolar de conclusão da Graduação**;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou de casamento.

(*) Documentos para a seleção do Doutorado.

(**) Documentos para a seleção do Mestrado.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua

conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o curso, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para sua conclusão. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação/mestrado e Histórico Escolar de conclusão da graduação/mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM QUALIDADE AMBIENTAL

Para o Doutorado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da entrevista é de 40%.

NOME DO CANDIDATO:

Créritos para avaliação do Curriculum Vitae

Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório.

**Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos
(Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)**

Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Estudante com atividade de pesquisa ou extensão	Semestre	4		
Atividade de aperfeiçoamento/Especialização	8 pontos na área do Programa e 4 em outra área			
Profissional na área de formação	Ano de atuação	3		
Professor em nível superior	Semestre	2		
Pesquisador na área de formação*	Semestre	2		
Mestrado ou tema da dissertação na área do Programa**		10		

* Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

** Documento dispensado para egressos de Mestrado da Universidade Feevale.

**Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 10 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)**

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Como ministrante (≥20h)	Curso	3		
Como ouvinte (≥20h)	Curso	1		
Como ministrante (<20h)	Curso	1,5		
Como ouvinte (<20h)	Curso	0,5		

**Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 15 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)**

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Evento científico como palestrante	Palestra	3		
Evento científico como organizador	Evento	3		
Evento científico como avaliador	Evento	2		
Evento científico como ouvinte	Evento	1		
Evento científico como apresentador	Trabalho	1		

Produção Bibliográfica – últimos 5 anos: sem limite de pontuação

(Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES da área de Ciências Ambientais.

(Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.)

(Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo	35		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo	20		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1º autor	Artigo	30		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2º autor em diante	Artigo	15		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1º autor	Artigo	25		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 2º autor em diante	Artigo	10		
Publicação de resumo em evento – 1º autor	Trabalho	3		
Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante	Trabalho	1		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor	Trabalho	4		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 2º autor em diante	Trabalho	2		
Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	5		

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2021) deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

O peso do Curriculum Vitae é de 70% e da entrevista é de 30%.

NOME DO CANDIDATO:
1. Desempenho acadêmico médio: Pontuação máxima 20 pontos

Descrição	Média	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1. Análise do histórico de graduação	< 6,0	0		
	6,0 – 6,99	05		
	7,0 – 7,99	10		
	8,0 – 8,99	15		
	9,0 – 10,0	20		

2. Experiência: Pontuação máxima 20 pontos

Descrição	Quantidade (período)	Pontuação		
2.1. Monitoria	Semestre	2		
2.2. Estágio não-curricular	Mês	0,3		
2.3. Estudante com atividade de pesquisa científica	Semestre	5		
2.4. Estudante com atividade de extensão universitária	Semestre	2		
2.5. Atividade de Aperfeiçoamento técnico-científico/especialização	(10 pontos na área do Programa e 5 pontos em outra área)			
2.6. Atuação profissional na área de formação*	Ano de atuação	2		
2.7. Professor em nível superior*	Semestre	2		
2.8. Pesquisador na área de formação **	Semestre	5		

*Comprovação através de cópia do contrato de trabalho

** Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

3. Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos

Descrição Participação em eventos científicos, ou profissionais da área	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação do candidato	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Como ministrante (≥ 20h)	Curso	3		
3.2. Como ouvinte (≥ 20h) (cursos on line limitados a 3 pontos)	Curso	1		
3.3. Como ministrante (> 8h e < 20h)	Curso	1,5		
3.4. Como ouvinte (> 8h e < 20h) (cursos on line limitados a 1,5 pontos)	Curso	0,5		

4. Palestras, congressos o eventos na área ou áreas afins (participação presencial) – últimos 5 anos: Pontuação máxima 15 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Palestra como ouvinte	3 palestras	0,5		
4.2. Como palestrante	Palestra	1		

4.3. Congresso como ouvinte	Congresso	2		
4.4 Avaliador de trabalho em evento	Evento	1		
5. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – Pontuação máxima 50 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
5.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a B2)	Artigo	15		
5.2. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5)	Artigo	7		
5.3. Publicação de artigo em outros periódicos: regionais, locais e não classificados	Artigo	4		
5.4. Publicação de resumo em evento – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	4		
5.5. Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	2		
5.6. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	3		
5.7 Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	1		
5.8. Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho	4		
5.9. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1-7 * (a critérios da comissão)		
5.10. Publicação de artigo em jornais e revistas não científicos	Artigo	2		
5.11. Patente concedida	Patente	5		
Observação: Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. A comprovação da apresentação de trabalhos deve conter claramente o nome de todos os autores; nome, local e data de realização do evento e título do trabalho.				
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				
<ol style="list-style-type: none"> 1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2021) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. 2. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, atendendo às especificações de cada item. A Comissão de Seleção não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta. 3. Os documentos apresentados deverão ser organizados conforme a ordem dos itens desta planilha e identificado com o respectivo número; 4. Os candidatos deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados. 				